

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

OBJETIVO

Esta Política visa a definição dos princípios, conceitos e valores que orientam a normativa de Gestão de Riscos e consolidação das definições, diretrizes e responsabilidades e áreas envolvidas na Gestão de Riscos para que sejam estabelecidas as práticas de gerenciamento dos riscos dos Fundos de Investimentos da SP Gestão.

ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange as áreas pertencentes ao processo de gestão e controle do risco dos Fundos de Investimentos geridos pela SP Gestão.

Formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela SP Gestão, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte.

São também estabelecidas as normas de liquidez dos ativos adquiridos pelos fundos e carteiras a cargo da SP Gestão, contidas no “*Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez*” (“GRL”), que, para os fins determinados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, integra esta Política na forma do Anexo I.

Responsabilidades

Caberá ao Diretor de *Compliance* a avaliação das ocorrências eventualmente verificadas, podendo fazer uso do Comitê de Risco e *Compliance* para seu respectivo registro e tomada das decisões pertinentes.

Caberá ao Comitê de Risco e *Compliance* a aprovação e monitoramento dos limites de contraparte.

Caberá à Área de Gestão a decisão final de alocação em ativos de crédito, respeitando os parâmetros de elegibilidade (qualidade de crédito, liquidez, concentração etc.) definidos nos regulamentos dos fundos de investimento/mandatos das carteiras administradas.

Caberá à equipe de Gestão a gestão da liquidez dos ativos componentes das carteiras a cargo da SP Gestão, respeitando os parâmetros definidos nos regulamentos dos fundos de investimento/mandatos das carteiras administradas.

Os Diretores de Risco e de *Compliance* se reportam diretamente à alta administração/sócios da SP Gestão, e têm autonomia para indagar a respeito de práticas e procedimentos adotados nas suas operações/atividades, devendo adotar medidas que coíbam ou mitiguem os efeitos nelas porventura reputados inadequados, incorretos e/ou inaplicáveis.

As duas atribuições ora mencionadas podem ser acumuladas por um mesmo Diretor: ambos os cargos têm a prerrogativa de veto – mas não de voto – nos comitês de negócios da SP Gestão, desta forma atestando a sua independência e autonomia na empresa.

A SP Gestão colocará à disposição do Diretor de *Compliance* alternativas de atualização, capacitação e treinamento na matéria, as quais deverão ser objeto de aprovação final pelos sócios da SP Gestão.

A responsabilidade pela revisão, eventuais atualizações e registro desta Política é do Diretor de *Compliance*.

Revisão e Atualização

Esta Política¹ e o Manual de GRL² deverão ser revisados e atualizados a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

A Área de Risco realiza testes de estresse periódicos das carteiras e dos fundos a cargo da SP GESTÃO com cenários que levam em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, valor de mercado dos ativos, obrigações e a cotização dos fundos sob responsabilidade da SP GESTÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Definições:

- ✓ **Risco de mercado:** Possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias / commodities.
- ✓ **Risco de Crédito:** Possibilidade de perda financeira decorrente da deterioração da capacidade de pagamento das obrigações creditícias das contrapartes, gerada por mudanças na saúde financeira no tomador do crédito, de alterações da conjuntura financeira ou inversões de ciclos macroeconômicos. **(não haverá gestão de fundos com crédito privado, porém, por questões de padronização e critérios de mercado optamos pela descrição destes fatores de risco).**
- ✓ **Risco de Liquidez:** Possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- ✓ **Risco Operacional:** Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falha, deficiência ou inadequação dos processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Inclui-se ainda o risco associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como, a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, além de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

¹ Porém, no mínimo anualmente, a Área de Risco avaliará a eventual necessidade de mudança dos parâmetros de liquidez definidos para os fundos e carteiras, estabelecidos em função de alterações das condições de mercado, do passivo ou de inovações técnicas. Caso haja atualizações, o prazo para registro na ANBIMA também é de 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança.

² A metodologia de GRL também deverá ser revisada sempre que houver mudanças de circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados, ou em mudanças de conjuntura econômica ou nas características dos ativos, dentre outros aspectos, visando sempre a garantir sua atualização frente à realidade de mercado. Caso haja atualizações, o prazo para registro na ANBIMA também é de 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança.

- ✓ **Risco de Concentração:** Em função das estratégias de gestão, os fundos e carteiras podem se sujeitar ao risco de perdas por falta de diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação ou setores econômicos. Também a concentração de investidores (passivo) pode ser fator de risco e é objeto de monitoramento.
- ✓ **Risco de Contraparte:** É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela respectiva contraparte, de suas respectivas obrigações operacionais ou financeiras nos termos pactuados.

ESTRUTURA DE CONTROLE E DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

A Área de Risco é formada pelo diretor estatutário responsável e por analistas internos, os quais se dedicam ao exercício das atividades de gerenciamento dos riscos ínsitos às atividades da SP Gestão.

O fluxo de informações entre os envolvidos no processo de gerenciamento de risco é contínuo, cabendo as decisões em última instância ao Diretor de Risco e ao Comitê, podendo ocasionalmente, haver incursões conjuntas com a Área de *Compliance* da SP Gestão, conforme o caso e a competência de cada uma, previstas nas respectivas políticas aplicáveis.

A equipe é responsável pela modelagem, validação e monitoramento das métricas de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez, crédito/contraparte e operacional. Tais funções se dão através de sistemas internos e/ou ferramentas tecnológicas/técnicas especializadas, contratadas junto a prestador de serviço externo à SP Gestão, com comprovada qualificação.

A equipe também é responsável pelo cálculo de resultado gerencial, análise de performance relativa a benchmark e avaliação de performance ajustada ao risco.

Risco de Mercado

Os fundos de investimentos comumente têm um ou mais limites de risco de mercado associados. Dentro deste processo, deve-se monitorar, controlar e reportar às áreas e fóruns pertinentes a observância destes riscos e aos limites estabelecidos. Este processo deve ter periodicidade mínima mensal.

Os principais métodos utilizados para mensuração do risco de mercado são:

- ✓ **Valor em Risco (VaR):** Representa uma estimativa da perda, durante certo período e a um dado intervalo de confiança, decorrente de variações nos preços de mercado que influenciam no valor da carteira, podendo ser associado a outros riscos (como de crédito e liquidez). Uma variação desta medida para fundos com mandato específico é o *Benchmark VaR (BVaR)*, que mede o risco do descasamento do portfólio em relação ao seu *Benchmark*.
- ✓ **Stress Test:** Consiste em um teste para avaliar o impacto financeiro de um ou mais cenários de stress em um portfólio. Primeiramente são definidos os cenários de *stress*, representando condições atípicas de mercado que podem resultar em perdas econômicas não contempladas pelos estudos de VaR. Cada cenário é descrito através de um conjunto de curvas e preços de mercado

quando do evento em questão. O resultado do *Stress Test* é a pior perda financeira decorrente da marcação à mercado da posição em cada um dos cenários de *stress vis-à-vis* a marcação a mercado da curva real.

Risco de Crédito

(Não haverá gestão de fundos com crédito privado, porém, por questões de padronização e critérios de mercado optamos pela descrição destes fatores de risco)

Alguns fundos e portfólios podem ter operações com risco de crédito. Deste modo, quando identificado um fundo cuja exposição ao risco de crédito seja relevante, os seguintes fatores devem ser monitorados:

- ✓ **Concentração por emissor/contraparte;**
- ✓ **Exposições por *rating*;**
- ✓ **Exposição por ramo de atividade.**

Equivalentemente ao processo de risco de mercado, deve-se monitorar, controlar e reportar a observância dos limites de concentração e exposição às áreas pertinentes através de relatórios com periodicidade mínima mensal.

Risco de Liquidez

Ações são direcionadas pelos seguintes pilares:

- ✓ **Fluxo de Caixa:** Projeções de entradas e saídas de recursos financeiros para um determinado período.
- ✓ **Caixa Mínimo:** O Caixa Mínimo consiste na manutenção de um saldo em caixa, composto por ativos líquidos, suficiente para honrar os compromissos financeiros por um determinado período, tanto em um cenário esperado como em uma situação adversa.
- ✓ **Indicadores de Liquidez:** São relações que traduzem o perfil da carteira ou fundo analisado, como por exemplo: (i) concentração do fluxo de caixa (vencimentos); (ii) concentração dos instrumentos financeiros; (iii) natureza dos credores; (iv) qualidade das contrapartes.

É de responsabilidade da área de risco o monitoramento, controle e reporte destas variáveis quando algum fundo em questão demandar a gestão de liquidez.

Risco Operacional e Controles Internos

Com o objetivo de mitigar o risco de perdas financeiras decorrentes de falhas operacionais, a área de risco atua dentro do modelo de gestão matricial, contando com um Agente de Controles Internos e Riscos (ACIR) dentro da estrutura da SP Gestão. Neste modelo, a área de Risco tem a responsabilidade de identificar, mapear, avaliar e propor processos de mitigação dos riscos operacionais aos quais a SP Gestão está exposta, além de disseminar a cultura de riscos.

O ACIR é orientado a monitorar e reportar os riscos inerentes à área, mantendo os controles de acordo com a natureza e complexidade das operações realizadas, sendo responsável por gerir e efetuar a avaliação de seus processos e controles e auxiliar na execução do gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos.

Complementarmente, a área de Risco Operacional e Controles Internos monitora o risco operacional através de testes periódicos dos controles internos desenhados e performados dentro dos processos da SP Gestão.

Monitoramento do Escopo do Portfólio

A área de Riscos é responsável por apurar e monitorar o enquadramento do escopo do portfólio aos limites e níveis de alerta estipulados, reportando os resultados para as áreas responsáveis. Em caso de extrapolação dos limites ou dos níveis de alerta, a área de Riscos deve informar o fato tempestivamente ao Comitê de Risco e às áreas envolvidas no processo. Cabe ao Comitê de Risco aprovar a excepcionalidade do limite e/ou determinar o mecanismo e procedimentos para enquadramento.

Due Diligence

Dentro do processo de seleção dos fundos de terceiros, todo gestor passa por um processo de *Due Diligence* onde são avaliados os procedimentos e as equipes responsáveis pelas áreas de Riscos, *Compliance*, Operações, TI, Gestão e *Research*.

A área de Riscos é responsável pela avaliação dos processos e sistemas utilizados para gerenciamento de riscos, da equipe capacitada para tal função e da governança adequada para controle de Riscos.

RESPONSABILIDADES

São atribuições do Comitê de Risco e *Compliance*:

- ✓ **Proceder à apuração de ato, fato ou conduta que considerar passível de violação a princípio desta Política de Risco, decidindo sobre a aplicação da pena;**
- ✓ **Esclarecer dúvida quanto à interpretação das normas desta Política; e**
- ✓ **Recomendar a adoção de normas complementares às disposições desta Política.**

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas atividades diárias do Diretor de Risco e pelo Comitê de Risco e *Compliance*.

O Comitê de Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- ✓ **Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;**
- ✓ **Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da SP Gestão, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;**

- ✓ **Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da SP Gestão em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;**
- ✓ **Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da SP Gestão, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;**
- ✓ **Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias;**
- ✓ **Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.**

Periodicidade: bimestral.

Participantes: Diretores, sempre com a presença do Diretor de Risco e *Compliance*.

Convidados: podem ser convidados outros Colaboradores da SP Gestão, porém sem direito a voto.

Quórum mínimo: Necessária a presença de ao menos três membros, sendo obrigatória a presença do Diretor de Risco e *Compliance* (ou representante por ele designado).

Formalização das decisões: atas do Comitê sob responsabilidade da Área de Risco e *Compliance*.

Processo de Definição de Limites de Risco

O Diretor de Risco é responsável por verificar constantemente todos os riscos envolvidos nas carteiras dos veículos sob responsabilidade da SP Gestão, seja para as posições existentes ou para novas demandas da gestão.

Os limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento são definidos e formalizados quando do início das atividades de cada produto, fundo ou carteira, e revisados quando necessário.

Para todos os produtos e estratégias aprovados, a Área de Risco acompanha as exposições e controla os limites estabelecidos.

No acompanhamento periódico, caso seja verificada extrapolação de limites previamente definidos e/ou quaisquer desenquadramentos, o Colaborador da Área de Risco deverá notificar o ocorrido ao seu gestor responsável e ao Diretor de *Compliance*, para a devida ciência posterior da Área de Gestão, e consequente tomada das providências para o reenquadramento.

Esse procedimento deverá ser realizado no menor prazo permitido pela regulação aplicável, se existente, e imediatamente a partir da ciência do desenquadramento, na falta de previsão regulatória para tanto. Caso o limite não seja reenquadrado ou ocorram situações não previstas, o Comitê de Risco deverá ser informado e decidirá extraordinariamente sobre os procedimentos a serem efetuados, mediante um plano de ação a ser implementado a respeito.

Teste de Aderência das Métricas

Anualmente, é realizado o comparativo entre os riscos aferidos pelos modelos de VaR, teste de estresse e demais métricas da SP Gestão reputadas adequadas a ativos estruturados, baseando-se os resultados obtidos de fato nos movimentos reais do mercado. O objetivo é verificar a calibração dos modelos e avaliar a necessidade de revisão dos parâmetros e metodologias.

Fluxo e Periodicidade dos Relatórios de Monitoramento de Riscos

A Diretoria de Risco divulga os relatórios de monitoramento de riscos para as demais áreas da SP Gestão envolvidas no processo, a cada 30 (trinta) dias, nas apresentações do Comitê de Risco.

Porém, os monitoramentos de risco estão à disposição em sistema eletrônico, diariamente, bem como são enviados aos componentes da Área de Risco e da Diretoria da SP Gestão semanalmente.

ANEXO I

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Princípios e Obrigações

As práticas de gerenciamento de risco e liquidez da SP Gestão consideram tanto a liquidez dos ativos quanto das características do passivo.

É importante salientar que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise. Por esta razão, nestes momentos, os organismos envolvidos no gerenciamento de risco de liquidez da SP Gestão devem atuar de forma mais ostensiva nestes momentos.

Processo e Alçada

Cabe à Área de Gestão administrar os limites de liquidez no dia a dia, comprometida com as melhores práticas de controles necessárias à adequada liquidez de cada veículo de investimento.

Cabe à Diretoria de Risco monitorar o risco de liquidez, e o atendimento aos parâmetros aprovados.

As situações em que houver descumprimento dos parâmetros de liquidez devem ser remetidas pela Área de Gestão ao Comitê de Risco.

Abrangência

A gestão de liquidez de fundos constituídos sob a forma de condomínio abertos deve atender às regras específicas para tais carteiras emanadas da CVM e ANBIMA.

No caso de carteiras administradas, fundos fechados ou demais veículos de investimento, cabe à SP Gestão implementar procedimentos de controle alinhados com as características específicas de cada veículo.

Efeitos perante a ANBIMA

Para os efeitos das obrigações previstas nas diretrizes da ANBIMA, este Anexo deve ser considerado como o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da SP Gestão.

Estrutura Envolvida na Atividade

O monitoramento do risco de liquidez é atribuição do Diretor de Risco.

O Diretor de Risco fará avaliação semanal do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos e a concentração dos cotistas.

Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de stress aos padrões de resgates observados nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.

Eventos de Iliquidez

Caberá ao Diretor de Risco comunicar o respectivo administrador fiduciário, caso seja identificado evento de iliquidez em um fundo de investimento, carteira ou veículo sob gestão.

Situações Especiais de Iliquidez

Em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, estes serão fechados para resgates até que a situação de mercado se regularize e/ou a SP Gestão adote os procedimentos indicados na legislação em vigor, havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Investimento e no Comitê de Risco, além de comunicações aos respectivos cotistas.

Caso a situação de iliquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas/titulares de carteiras administradas.

Gerenciamento de Risco de Liquidez

A Área de Gestão é responsável pela adequação da liquidez dos fundos e a Área de Risco realiza o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:

- ✓ **A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos;**
- ✓ **As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;**
- ✓ **As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;**
- ✓ **Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas;**
- ✓ **Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;**
- ✓ **A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates;**
- ✓ **As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, *clearings*, Banco Central e provedores de dados externos.**

Fundos e Situações específicas

Os fundos destinados ao público em geral (investidores não qualificados) que possuam mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado deverão respeitar a relação entre a liquidez dos ativos em carteira e perfil de passivo (cotização e liquidação de resgates) determinado por seus regulamentos.

Cálculo de Liquidez (Metodologia)

O cálculo da liquidez dos fundos é realizado pela Área de Risco, que considera:

- ✓ **Os ativos de crédito privado que compõem a carteira;**

- ✓ **As particularidades de liquidez dos diferentes ativos das carteiras;**
- ✓ **As obrigações do fundo, principalmente sobre depósito de margens esperados, ajustes e outras garantias, colaterais, prêmios pactuados, etc.**
- ✓ **A composição e comportamento do passivo, considerando especificamente:**
 - **Valores de resgate esperados em condições ordinárias baseado em estatísticas apuradas;**
 - **O grau de dispersão/concentração das cotas por cotistas;**
 - **A adequação da cotização, e prazos de liquidação de resgates.**
- ✓ **No caso de derivativos de balcão, cotas de outros fundos, ações, ativos no exterior, a área de risco deve considerar características específicas destes ativos e seus impactos no passivo do fundo.**

A contraposição dos resultados obtidos para os itens acima determinará se existem descasamentos entre os prazos para liquidação dos ativos e dos passivos dos fundos, medidos como percentual do patrimônio líquido.

A liquidez dos ativos deve ser maior ou igual à liquidez do passivo do fundo, e o cálculo é aplicado, pelo menos, aos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis.

Abaixo, exemplificamos o resultado final do modelo:

Exemplo de Aplicação da Relação entre Liquidez dos Ativos e Composição do Passivo

Para os fundos com previsão de prazo carência para resgate, esse prazo deve ser adicionado aos vértices utilizados para contrapor o ativo e o passivo.

Critérios do Lado dos Ativos

I – Ativos de crédito

(não haverá gestão de fundos com crédito privado, porém, por questões de padronização e critérios de mercado optamos pela descrição destes fatores de risco)

Para o cálculo de liquidez dos ativos, são levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento. Estes prazos deverão ser multiplicados pelo Fator de Liquidez 1 (“Fliq1”) e pelo Fator de Liquidez 2 (“Fliq2”), obtendo-se um fator redutor do prazo do título (“Red”):

Red = Fliq1 x Fliq2

Red = Redutor do título;

Fliq1 = Fator de Liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento;
e

Fliq2 = Fator de Liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na Tabela de Fliq2, assumir Fliq2 = 1.

Os percentuais utilizados para Fliq1 e Fliq2 poderão ser alterados por organismo da ANBIMA responsável pela gestão desta informação, de acordo com a situação de mercado.

Tais fatores são anexos às Diretrizes de Gerenciamento de Liquidez - Fatores de Liquidez (Fliq1 e Fliq2), disponível no site da Associação.

O prazo final dos títulos ajustado pela liquidez é resultado da multiplicação do prazo do fluxo do ativo pelo redutor do título obtido através da fórmula acima. Assim:

$$\mathbf{Paj = Pfi \times Red}$$

Paj = Prazo do título ajustado pela liquidez; Pfi = Prazo do fluxo; e

Red = Redutor do título.

Derivativos

No caso de derivativos de balcão, cotas de outros fundos, ações e ativos no exterior, [detalhar a metodologia e refletir a dinâmica de mercado, com base nas características básicas dos instrumentos e dos passivos dos fundos].

Critérios do Lado dos Passivos

Será utilizado o comportamento histórico de ingressos e retiradas.

Nos casos em que não houver informação suficiente, a Área de Risco irá utilizar dados similares por tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público alvo.

Para realizar a análise do passivo, a Área de Risco estima, com base em critérios técnicos, o comportamento do passivo de cada fundo para os vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, utilizando metodologia própria.